CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/83, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei complementar nº 25/75 modificada pela Lei Complementar nº 38/79 e tendo em vista a atualização da remuneração dos Deputados Estaduais, pela deliberação da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 265/83, decreta e promulta a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 04/83, passa a ter os seguintes valores:

a) Subsídios Fixos.....Cr$17.673,00

b) Subsídios Variáveis.....Cr$17.673,00

Art. 2º - O Subsídio variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às Reuntões Ordinárias e à sua participação nas votações.

Art. 3º - Cada Reunião extraordinária será remunerada no valor de Cr$ 1.145,00 (Hum mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros).

Art. 4º - A remuneração mencionada no art. 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constante no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessores, 21 de dezembro de 1983

ENIO RIBEIRO DE CASTRO
Presidente

JAIR PORTES DA SILVA
Vice-Presidente

GENEZIO ZANUTE
Secretário